

LEI Nº 558/2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Itapiúna no valor de R\$ 30.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Itapiúna, criando dotação orçamentária própria, através de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fazer face às despesas com investimentos, como a seguir discrimina:

**08.03. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA
16 - HABITAÇÃO	482- HABITAÇÃO URBANA	0021- ASSSISTÊNCIA SOCIAL

**0803-16.482.0021.1.024.0001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.**

**4.4.90.92.00.35 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R\$ 30.000,00**

*PD*

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos da anulação parcial de dotação na forma do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir discriminado:

**0901- SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS.**

0901.15.452.0025.2046.0001- SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 30.000,00

**Art. 3º**- A ação constante do Projeto de que trata o artigo 1º desta lei fica integrada ao PPA – Plano Plurianual 2006 – 2009 e às metas referidas na LDO –Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 17 de julho de 2006.

  
**FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**